



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Ibitiara

Rua João Pessoa, 08 - CEP. 46.700.000 - C.G.C. 13.781.828/0001-76

LEI Nº 58/08 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre a alteração da fixação do subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Ibitiara, Estado da Bahia, para a legislatura 2009/2012, como se indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL IBITIARA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao art. 29, VI da Constituição Federal, faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso I, do art. 1º, da Lei nº. 55/08, de 26 de setembro de 2008, nos termos que se seguem:

I – o subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal será no valor de R\$ 3.715,22 (Três Mil, Setecentos e Quinze Reais e Vinte e Dois Centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibitiara - Estado da Bahia, em 24 de novembro de 2008.


José Hélio de Menezes
Prefeito Municipal